

Manual de Controle de Créditos Fiscais

SPED – EFD – Escrituração Fiscal Digital

Versão 1.3
Novembro/2019

Sumário

1 – Introdução.

2 – Registros da EFD

2.1 – Registro 1200.

2.2 – Registro 1210.

3 – Tabelas de Códigos.

3.1 – Tabela 5.1.1 – Códigos de Ajustes de Apuração.

3.1.1 - Créditos Acumulados

3.1.2 - Valores apropriados mediante documento

3.1.3 - Créditos recebidos em transferência / retransferência

3.2 – Tabela 5.5 – Códigos de Tipos de Utilização dos Créditos de ICMS.

3.2.1 - Utilização para abatimento de saldo devedor

3.2.2 - Utilização para pagamento

3.2.3 - Utilização para transferência para terceiros

3.2.4 – Estornos

4 – Registros da apropriação, transferência e utilização de crédito Acumulado.

4.1 – Registro da apropriação e recebimento de créditos de ICMS.

4.1.1 – Lançamento no Registro 1200 da EFD

4.2 – Registro da utilização de créditos de ICMS

4.2.1 – Lançamento no Registro 1210 da EFD

5 – Efeitos da informação do tipo de utilização de créditos de ICMS na apuração do imposto (Bloco E da EFD)

5.1 – Exemplos de Ajustes de Apuração aplicáveis

5.2 – Exemplos de Ajustes por Documento aplicáveis

6 – Exemplos práticos de lançamentos:

6.1 – Incentivo à Cultura ou Incentivo ao Esporte

6.2 – Lançamento de crédito acumulado por exportação transferido para outro contribuinte mineiro

6.3 – Lançamento de crédito acumulado por formação de estoque

1 – Introdução.

Para demonstração das **contas correntes dos créditos de ICMS** a serem apurados por meio do controle “extra apuração” na EFD – Escrituração Fiscal Digital, o contribuinte mineiro deverá informar o **Registro 1200** correspondente a cada conta corrente, considerando a origem dos créditos de ICMS, e demonstrar, por meio do **Registro 1210**, as formas como esses créditos foram utilizados.

2 – Registros da EFD.

O contribuinte observará o disposto no Ato COTEPE ICMS nº 9, de 18 de abril de 2008, para a geração do arquivo relativo à Escrituração Fiscal Digital, quanto à definição dos documentos fiscais e as especificações técnicas do leiaute, conforme determina o [Art. 50 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/02](#).

Sugerimos a leitura prévia do [“Manual Introdutório para Lançamentos e Ajustes na EFD”](#) para melhor compreensão deste Manual de Controle de Créditos Fiscais na EFD, ambos disponíveis no [Portal Estadual da EFD](#) no endereço eletrônico:

http://www5.fazenda.mg.gov.br/spedfiscal/orienta_estadual.htm

2.1 – Registro 1200 da EFD – Controle de créditos fiscais de ICMS.

Este registro demonstra a conta corrente dos créditos fiscais de ICMS. Os contribuintes mineiros deverão apresentar este registro para demonstrar a origem dos créditos de ICMS, que podem ser relativos às suas operações próprias (que justifiquem acúmulo de saldo credor de ICMS) ou ainda a créditos recebidos em transferência e/ou retransferência. O Registro 1200 também se prestará ao controle dos saldos relativos a incentivos fiscais (como à cultura e ao esporte), além do controle de outros créditos relacionados a processos judiciais ou fiscais.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	Código de ajuste, conforme informado na Tabela indicada no item 5.1.1.	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	Total de crédito apropriado no mês	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	Total de créditos recebidos por transferência	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	Total de créditos utilizados no período	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte	N	-	02	O

O contribuinte deverá apresentar um Registro 1200 para cada **origem** dos créditos de ICMS (códigos específicos da Tabela 5.1.1), conforme orientação do item 3.1, abaixo.

2.2 – Registro 1210 da EFD – Utilização de créditos fiscais de ICMS.

Este registro deve ser apresentado para detalhar a utilização de créditos fiscais de ICMS no período. O somatório dos valores do Campo 04 “VL_CRED_UTIL” desse registro deve corresponder ao informado no Campo 06 “CRED_UTIL” do Registro 1200.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1210"	C	004	-	O
02	TIPO_UTIL	Tipo de utilização do crédito, conforme tabela indicada no item 5.5.	C	004*	-	O
03	NR_DOC	Número do documento utilizado na baixa de créditos	C	-	-	OC
04	VL_CRED_UTIL	Total de crédito utilizado	N	-	02	O

3 – Tabelas de códigos específicos de “Ajuste de Apuração” e “Utilização dos créditos fiscais – ICMS”.

No preenchimento dos Registros 1200 e 1210, devem ser utilizados os Códigos de Ajuste da Apuração do ICMS específicos constantes da Tabela 5.1.1, e os Códigos de Tipos de Utilização dos Créditos Fiscais do ICMS constantes da Tabela 5.5, conforme Ato COTEPE/ICMS nº 09/2008, tabelas estas previstas no inciso II do art. 52 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/02.

3.1 – Tabela 5.1.1 – Códigos de Ajustes de Apuração (relativos ao Registro 1200).

Determinados códigos constantes da **Tabela 5.1.1** foram concebidos com uma estrutura específica para cada **origem** dos créditos de ICMS, onde o **terceiro** caractere será igual a **‘0’**, o **quarto** igual a **“9”** e o **quinto** igual a **“1”, “2” ou “5”**, conforme abaixo.

3.1.1 – Créditos Acumulados

Tratando-se de **créditos acumulados de ICMS que compõem o saldo credor da conta corrente do ICMS de operações próprias**, a estrutura dos Códigos de Ajuste da Apuração do ICMS terá o **terceiro** caractere igual a **‘0’**, o **quarto** caractere igual a **‘9’** e o **quinto** caractere igual a **‘1’**. Por exemplo:

MG 091 001	Apropriação de crédito por exportação - detentor original;
MG 091 002	Apropriação de crédito por saída com diferimento;
MG 091 003	Apropriação de crédito por saída com redução de Base de Cálculo;
MG 091 004	Apropriação de crédito por saída com alíquota inferior à alíquota de entrada;
MG 091 005	Apropriação de crédito por saída isenta - RICMS (exceto Anexo VIII);
MG 091 006	Apropriação de crédito por saída isenta - Disciplinado no Anexo VIII;
MG 091 007	Apropriação de crédito extemporâneo - conf. Art. 27-B - Anexo VIII;
MG 091 008	Apropriação de crédito por expansão / instalação industrial.
MG 091 009	Apropriação de crédito por formação de estoque;
MG 091 010	Apropriação de crédito por mudança de forma de tributação.

3.1.2 – Valores apropriados mediante documento.

Na hipótese de valores **decorrentes de certificado ou outro documento**, a estrutura dos Códigos de Ajuste da Apuração do ICMS terá o **terceiro** caractere igual a **‘0’**, o **quarto** caractere igual a **‘9’** e o **quinto** caractere igual a **‘2’**. Por exemplo:

MG 092 001	Apropriação de crédito por Incentivo à Cultura
MG 092 002	Apropriação de crédito por Incentivo ao Esporte
MG 092 003	Apropriação de crédito "extra apuração" por ato administrativo/judicial

3.1.3 – Créditos recebidos em transferência / retransferência.

No caso de **créditos acumulados de ICMS recebidos em transferência / retransferência**, a estrutura dos Códigos de Ajuste da Apuração do ICMS terá o **terceiro** caractere igual a **'0'**, o **quarto** caractere igual a **'9'** e o **quinto** caractere igual a **'5'**. Por exemplo:

- MG**095**001 – Crédito recebido por transf. De detentor de crédito de exportação;
- MG**095**002 – Crédito recebido por transf. Em pagamento de cotas / ações;
- MG**095**003 – Crédito recebido por transf. Para instalação / expansão;
- MG**095**004 – Crédito recebido por transf. Em pagamento de aquisição de mercadorias / ativo imobilizado;
- MG**095**005 – Crédito recebido por transf. Para pagamento de crédito tributário ;
- MG**095**006 – Crédito recebido por transf. Para pagamento de ICMS de importação;
- MG**095**007 – Crédito recebido por transf. Para abatimento de até 30% do saldo devedor;
- MG**095**008 – Crédito recebido por transf. Para abatimento até o limite do saldo devedor.

3.2 – Tabela 5.5 – Códigos de Tipos de Utilização de Créditos de ICMS (relativos ao Registro 1210).

Os códigos da **Tabela 5.5** foram concebidos com uma estrutura específica para cada tipo de **utilização** dos créditos de ICMS.

3.2.1 – Utilização para abatimento de saldo devedor.

Os créditos de ICMS **utilizados para abatimento de saldo devedor do contribuinte** devem ser escriturados informando-se os “Códigos de Tipos de Utilização dos Créditos Fiscais do ICMS”, cuja estrutura apresenta o **terceiro** caractere é igual a **'0'** (Caso típico de evolução natural do conta corrente fiscal credor, ou lançamentos compatíveis com as Deduções previstas no Campo 98 da DAPI). Por exemplo:

- MG**02** Utilização de crédito limitado para abatimento de saldo devedor.
- MG**03** Utilização de crédito para abatimento de saldo devedor na apuração de ICMS operações próprias.

3.2.2 – Utilização para pagamento.

Os créditos de ICMS **utilizados para pagamentos** devem ser escriturados informando-se os “Códigos de Tipos de Utilização dos Créditos Fiscais do ICMS”, cuja estrutura apresenta o **terceiro** caractere é igual a **'2'**. Por exemplo:

- MG**22** Utilização de crédito para pagamento de crédito tributário
- MG**23** Utilização de crédito para pagamento de ICMS importação de ativo imobilizado
- MG**24** Utilização de crédito para pagamento de ICMS dif. alíquota de mercadoria p/ ativo imobilizado

3.2.3 - Utilização para transferência para terceiros.

Os créditos de ICMS **utilizados em transferência para terceiros** devem ser escriturados informando-se os “Códigos de Tipos de Utilização dos Créditos Fiscais do ICMS”, cuja estrutura apresenta o **terceiro** caractere é igual a **'4'** ou **'5'** (Lançamentos compatíveis com o Campo 73 da DAPI, conforme o caso). Por exemplo:

- MG**42** Crédito transferido para pagamento de cotas / ações
- MG**43** Crédito transferido para aquisição de ativo imobilizado
- MG**44** Crédito transferido para aquisição de material de construção

MG45 Crédito transferido para aquisição de mercadoria

MG46 Crédito transferido para distribuidor de energia/comunicação ou consorciado MG47

Crédito transferido para estabelecimento de mesma titularidade situado no Estado MG48

Crédito transferido para outro contribuinte mineiro

MG49 Crédito transferido para contribuinte mineiro p/ instalação ou expansão do estabelecimento

MG50 Crédito transferido para estabelecimento de mesma titularidade p/ pgto. de cré. tributário

MG51 Crédito transferido para outro contribuinte mineiro para pgto. de crédito tributário

MG52 Crédito transferido para outro contribuinte mineiro para pgto. de ICMS importação

3.2.4 – Estorno.

No caso de estorno de créditos acumulados recebidos em transferência ou valores decorrentes de certificado/documento, deve ser informado o Código de Tipos de Utilização de Créditos de ICMS “MG81– Estorno”.

4 – Escrituração da apropriação, transferência e utilização de créditos acumulados.

4.1 – Apropriação e recebimento em transferência dos créditos fiscais:

Nas hipóteses previstas no RICMS/02, deverá ser apresentado o controle do acúmulo dos créditos de ICMS no **Registro 1200** da EFD, seguindo os procedimentos a seguir descritos.

O contribuinte deverá informar, no **Campo 2 “COD_AJ_APUR” do Registro 1200**, um dos códigos constantes da **Tabela 5.1.1** (Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS – Minas Gerais), conforme o caso.

4.1.1 – Lançamento no Registro 1200 – Controle de Créditos Fiscais de ICMS.

Deve ser apresentado um Registro 1200 para cada **origem** dos créditos de ICMS (códigos específicos da Tabela 5.1.1).

Tratando-se de **créditos acumulados que compõem o saldo credor da conta corrente do ICMS de operações próprias**, ou nos casos de valores decorrentes de **certificado ou outro documento**, o contribuinte deverá informar o valor total apropriado no **Campo 04 “CRED_APR” do Registro 1200**, onde o código de **“ajuste de apuração”** identifique a origem do crédito, conforme abaixo demonstrado:

REGISTRO 1200: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	Código de ajuste, conforme informado na Tabela indicada no item 5.1.1.	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	Total de crédito apropriado no mês (MG091.....) ou (MG092...)	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	0	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	Total de créditos utilizados no período (soma dos reg. 1210)*	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte	N	-	02	O

*ver tópicos referentes à Utilização dos Créditos Fiscais (Abatimento/Pagamento/Transferência)

No caso de créditos acumulados de ICMS **recebidos em transferência/retransferência**, o contribuinte deverá informar o valor total recebido no **Campo 05 “CRED_RECEB” do Registro 1200**, onde o código de **“ajuste de apuração”** identifique a origem do crédito, conforme abaixo demonstrado:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	Código de ajuste, conforme informado na Tabela indicada no item 5.1.1.	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	0	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	Total de créditos recebidos por transferência no mês (MG095.....)	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	Total de créditos utilizados no período (soma dos reg. 1210)*	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte	N	-	02	O

*ver tópicos referentes à Utilização dos Créditos Fiscais (Abatimento/Pagamento/Transferência)

4.2 – Utilização dos créditos de ICMS:

Os créditos fiscais acumulados poderão ser utilizados nas formas previstas na legislação. A utilização desses créditos está vinculada à sua origem e deverá ser apresentada no controle “extra apuração”.

Assim, os demonstrativos das utilizações serão feitos nos Registros 1210, filhos do Registro 1200, da respectiva “conta corrente” (extra apuração).

4.2.1 – Lançamento no Registro 1210 da EFD – Utilização dos Créditos de ICMS:

O contribuinte deverá lançar um Registro 1210 para cada uma das operações de utilização dos créditos. Para tanto, deve ser informado no **Campo 02 – “TIPO_UTIL”** do referido registro um dos códigos constantes da Tabela 5.5 (Tipos de Utilização dos Créditos Fiscais do ICMS) e, no **Campo 04 – VL_CRED_UTIL**, o valor do crédito utilizado/transferido, cujo somatório deve corresponder ao valor informado no **Campo 06 – CRED_UTIL do Registro 1200**, perfazendo o total de créditos utilizados no período.

REGISTRO 1210: UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1210"	C	004	-	O
02	TIPO_UTIL	Tipo de utilização do crédito, conforme tabela indicada no item 5.5.	C	004*	-	O
03	NR_DOC	Número do documento utilizado na baixa/transferência de créditos	C	-	-	OC
04	VL_CRED_UTIL	Total de crédito utilizado/transferido	N	-	02	O

5 – Efeitos da informação do tipo de utilização dos créditos de ICMS na apuração do imposto (Bloco “E” da EFD).

Os efeitos da utilização dos créditos, quando aplicáveis, devem ser levados para a apuração, apresentada no Bloco “E” da EFD, utilizando-se “Ajustes de Apuração” ou “Ajustes de Documento”, conforme o caso.

5.1 – Exemplos de “Ajustes de Apuração” aplicáveis:

- MG040001 Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado ICMS; Utilização de crédito transferido, limitado a 30% do débito.
- MG040002 Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado ICMS; Transferência entre 2 estabelecimentos do mesmo titular.
- MG049999 Apuração do ICMS; Deduções do imposto apurado ICMS.

- MG040003 Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado ICMS; Incentivo fiscal a cultura.
 MG040004 Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado ICMS; Incentivo fiscal ao esporte.

5.2 – Exemplos de “Ajustes de Documento” aplicáveis:

- MG10990002 Outros créditos; Op.Própria; Resp.: Informativo; Apur.: Informativo; Mercadoria; Crédito Recebido em Transferência – Campo 66 da DAPI.
 MG60990002 Dedução; Op.Própria; Resp.: Informativo; Apur.: Informativo; Mercadoria; Utilização de Crédito Recebido em Transferência de terceiros – Campo 98 da DAPI

6 – Exemplos práticos de lançamentos.

6.1 – Incentivo à Cultura ou Incentivo ao Esporte:

Para escriturar o direito ao crédito recebido por meio de certificado, deve ser utilizado o Registro 1200 – CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS para cada tipo de incentivo:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	“MG092001” - Apropriação de crédito por Incentivo à Cultura; ou “MG092002” - Apropriação de crédito por Incentivo ao Esporte	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	Saldo de direito a créditos de períodos anteriores	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	Valor total do direito ao crédito recebido no mês (MG092001) ou (MG092002)	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	0,00	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	Total de créditos utilizados no período (soma dos reg. 1210)	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	Saldo de direito a crédito acumulado a transportar para o período seguinte	N	-	02	O

O número do certificado deverá ser informado no Registro E115 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E115"	C	004	-	O
02	COD_INF_ADIC	“MG000005” - Certificado de Incentivo à Cultura, ou “MG000006” – Certificado de Incentivo ao Esporte.	C	008*	-	O
03	VL_INF_ADIC	Informar o valor do crédito autorizado pelo certificado	N	-	02	O
04	DESCR_COMPL_AJ	Informar apenas os 13 números do certificado sem caracteres especiais (completando com zero à esquerda, se for necessário), e a data de autorização no formato DD/MM/AAAA. Deverá haver apenas um “espaço” entre as informações. Exemplo: “NNNNNNNNNNNN DD/MM/AAAA”	C	-	-	OC

Para a dedução do valor do ICMS a pagar, deverá ser utilizado o Registro 1210:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1210"	C	004	-	O
02	TIPO_UTIL	“MG02” - Utilização de crédito limitado para abatimento de saldo devedor	C	004*	-	O
03	NR_DOC	Número do documento utilizado na baixa/transferência de créditos	C	-	-	OC
04	VL_CRED_UTIL	Total de crédito utilizado	N	-	02	O

Para gerar o efeito na apuração do ICMS, deve ser informado, também, no **Campo 02** do Registro E111, o Código “MG040003 – Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Incentivo fiscal à cultura”, ou “MG040004 – Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Incentivo fiscal ao esporte” e, no Campo 04, o valor correspondente à dedução informado no Registro 1210;

6.2 – Lançamento de crédito acumulado por exportação transferido para outro contribuinte mineiro:

6.2.1 – Lançamentos, na EFD, pelo detentor original do crédito que faz a transferência para terceiros:

Considerando o exemplo em que um contribuinte mineiro possui saldo credor anterior acumulado em razão de exportação, este deve informar o Registro 1200 respectivo, e, ao efetuar a transferência para outro contribuinte, informar a utilização do crédito no Registro 1210 correspondente:

REGISTRO 1200: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	MG091001 (Apropriação de crédito por exportação - detentor original.)	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	400000,00 (Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores há mais de três meses)	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	50000,00 (valor acumulado no período devido às exportações)	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	0	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	100000,00 (valor transferido para terceiros)	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	350000,00 (Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte)	N	-	02	O

REGISTRO 1210: UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1210"	C	004	-	O
02	TIPO_UTIL	MG48 (Crédito transferido para outro contribuinte mineiro)	C	004*	-	O
03	NR_DOC	Número do documento utilizado na baixa/transferência de créditos	C	-	-	OC
04	VL_CRED_UTIL	100000,00	N	-	02	O

Nesse caso, para efetivação do débito transferido (R\$100000,00), o ajuste de documento referente à Nota Fiscal de transferência deverá ser escriturado na apuração do contribuinte exportador, por meio do Registro C197, utilizando-se, para tanto, o **Código MG40990002** (Outros débitos; Op. Própria; Resp.: Informativo; Apur.: Informativo; Mercadoria; Transf. Crédito).

6.2.2 – Lançamentos na EFD pelo estabelecimento que recebe o crédito em transferência para dedução de saldo devedor do ICMS:

Contribuinte mineiro que recebe crédito de ICMS de outro estabelecimento acumulado em razão de exportação deve informar o Registro 1200 respectivo, e, ao utilizar o crédito para dedução do imposto apurado, informar o(s) Registro(s) 1210 correspondente(s):

No mesmo período de apuração do imposto em que ocorrer o recebimento do crédito, assim considerado aquele no qual houver sido exarado o despacho autorizativo, além de escriturar o “registro de entrada” da respectiva NF no registro C100, apresentar o registro 1200:

REGISTRO 1200: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	MG095001 (Crédito recebido por transf. de detentor de crédito de exportação)	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	0 (neste exemplo, não havia crédito de mesma origem - MG095001)	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	0	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	10000,00 (valor recebido em transferência)	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	6000,00 (neste exemplo, considerando a limitação de 30% e o saldo devedor apurado antes das deduções - Campo 97 da DAPI = 200000,00)	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	4000,00 (Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte)	N	-	02	O

Considerando, neste exemplo, que o saldo devedor apurado antes das deduções foi de R\$200.000,00 (Campo 97 da DAPI) e a limitação de 30% imposta pela legislação, a dedução do imposto é informado no registro 1210:

REGISTRO 1210: UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1210"	C	004	-	O
02	TIPO_UTIL	MG02 (Utilização de crédito limitado para abatimento de saldo devedor)	C	004*	-	O
03	NR_DOC	Número do documento utilizado na baixa/transferência de créditos	C	-	-	OC
04	VL_CRED_UTIL	6000,00	N	-	02	O

Nesse caso, para efetivação da dedução na apuração do ICMS (R\$60.000,00), o ajuste de documento referente à Nota Fiscal emitida nos termos do inciso II do Art.10A do Anexo VIII do RICMS deverá ser escriturado na apuração do contribuinte, por meio do Registro C197, utilizando-se, para tanto, o **Código MG60990002** (Dedução; Op.Própria; Resp.: Informativo; Apur.: Informativo; Mercadoria; Utilização de Crédito Recebido em Transferência de terceiros – Campo 98 da DAPI)

6.3 – Lançamento de crédito acumulado por formação de estoque:

Considerando o exemplo em que um contribuinte mineiro, na hipótese de grande compra de mercadoria devido a sazonalidade, acumula crédito de ICMS para os períodos seguintes, este deve informar o Registro 1200 respectivo:

REGISTRO 1200: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1200"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	MG091009 (Apropriação de crédito por formação de estoque)	C	008*	-	O
03	SLD_CRED	0	N	-	02	O
04	CRÉD_APR	50000,00 (valor acumulado no período devido à formação de estoque)	N	-	02	O
05	CRED_RECEB	0	N	-	02	O
06	CRED_UTIL	0	N	-	02	O
07	SLD_CRED_FIM	50000,00 (Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte)	N	-	02	O

Em período seguinte, quando utilizar este saldo credor de período anterior (ou parte dele), apresentar o registro 1210:

REGISTRO 1210: UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	"1210"	C	004	-	O
02	TIPO_UTIL	MG03 (Utilização de crédito para abatimento de saldo devedor na apuração de ICMS operações próprias)	C	004*	-	O
03	NR_DOC		C	-	-	OC
04	VL_CRED_UTIL	50000,00	N	-	02	O

Nesse caso, não há emissão de documento específico para utilização do saldo credor acumulado em período anterior, pois a apuração do ICMS/OP no Registro E110 já o considera automaticamente.

Histórico de atualizações:

Alterações realizadas em Out./2017:

- Foram atualizadas as listas de exemplos de códigos;
- Foi atualizado/complementado o exemplo da transferência de crédito entre estabelecimentos de diferente titularidade, item 6.2, onde apresentamos uma hipótese de utilização do saldo recebido em transferência para dedução do saldo devedor limitado a 30% conforme prevê a legislação;
- Foi incluído um novo exemplo, item 6.3, de acúmulo de crédito devido a formação de estoque.

Alterações realizadas em Nov./2019:

- Alteração do campo '04' (Descrição Complementar do Ajuste) do Registro E115, especificando modo de preenchimento referente certificado e data.